



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE / MG

DECRETO Nº. 758/2021

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 07/07/2021 a
08/07/2021

Lei Municipal Nº 291
de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

“Dispõe sobre a Instituição de Luto oficial pela
passagem da Senhora GENI MARIA DOS SANTOS

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG,
no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação
vigente.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Senhora **GENI MARIA DOS SANTOS**, ilustre cidadã divisalegrense, ocorrido no dia 07 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 08 de março de 2021

Reinilda Pereira De Sousa E Silva
Prefeita Municipal
Divisa Alegre Mg

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedoprefeitopmda@gmail.com